



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.353, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

**Inseri o artigo 4º a Lei nº. 3.086, de 14 de outubro de 2010 e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica inserido o artigo 4º a Lei nº. 3.086, de 14 de outubro de 2010, com a seguinte redação:

*“Art. 4º - Em caso de dificuldade financeira do Instituto Resgate Lagoa Santa, dificuldade esta devidamente acatada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o plano de trabalho celebrado com o Município de Lagoa Santa/MG poderá ser alterado, desde que não haja acréscimo no valor total a ser repassado pelo Município”.*

**Art. 2º** - Por conseguinte, o artigo antes enumerado como 4º (quarto) passa a ser enumerado como 5º (quinto).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2010, data da publicação da lei anterior

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de dezembro de 2012.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**